



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Folha nº _____

Rubrica: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CMP

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - CMP

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Placas, consoante autorização do Srº Gilberto Matias Rodrigues, na qualidade de Presidente, vem abrir o processo administrativo para Contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa física, para elaboração do Projeto Básico Executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de ampliação para Construção de uma nova Plenária da Câmara Municipal de Placas, juntamente com auxílio na inserção de dados no sistema GEOBRAS durante exercício de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto locado tem o objetivo de atendimento das finalidades precípua deste poder legislativo, para Contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa física, para elaboração do Projeto Básico Executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de ampliação para Construção de uma nova Plenária da Câmara Municipal de Placas, juntamente com auxílio na inserção de dados no sistema GEOBRAS durante exercício de 2019;

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a Sra. **THAIS LEITE CAVALCANTE**, portadora do CPF Nº 022.966.942-50, em consequência da necessidade de Contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa física, para elaboração do Projeto Básico Executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de ampliação para Construção de uma nova Plenária da Câmara Municipal de Placas, juntamente com auxílio na inserção de dados no sistema GEOBRAS durante exercício de 2019, acima identificado justificando-se pela prévia avaliação da Contratação com o proponente foram comprovadas, bem como as documentações próprias que foram apresentadas. Desta forma, nos termos do art. 24, II, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Folha nº _____

Rubrica: _____

A escolha da proposta mais vantajosa, mesmo sendo única, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Sra. **THAIS LEITE CAVALCANTE**, portadora do CPF Nº 022.966.942-50, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade, levando em consideração a urgência do serviço a ser prestado, que se faz necessária considerando a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Câmara Municipal de Placas, 19 de setembro de 2019.

Marcia de Souza Fernandes
Comissão de Licitação
Presidente da CPL